

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 52/XIV/ 1.ª SL

Aos 15 dias do mês de julho de 2020, pelas 10 horas e 5 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 7 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

[formato presencial e por videoconferência]

1.

- A) Distribuição de iniciativas legislativas: nomeação de relator e deliberação sobre consultas a promover;
- B) Distribuição de iniciativas europeias;
- C) Distribuição de votos;

2. Discussão e votação dos pareceres sobre as seguintes iniciativas legislativas:

- Projeto de Lei n.º 397/XIV/1.ª (CH) - Pelo regresso imediato dos reclusos libertados ao abrigo da Lei n.º 9/2020, Regime Excecional de flexibilização da execução das penas e das medidas de graça, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, aos estabelecimentos prisionais onde se encontravam a cumprir pena privativa de liberdade; Relatora: Deputada Isabel Almeida Rodrigues (PS);

- Proposta de Lei n.º 35/XIV/1.ª (ALRAM) - Em defesa do direito de audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas - Primeira alteração à Lei n.º 40/96, de 31 de agosto;

Relatora: Deputada Sara Madruga da Costa (PSD)

- Proposta de Lei n.º 36/XIV/1.ª (ALRAM) - Comissões de inquérito das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas - Primeira alteração à Lei n.º 48/2014, de 28 de julho;

Relatora: Deputada Sara Madruga da Costa (PSD)

3. Discussão e votação na especialidade das seguintes iniciativas legislativas:

- Projeto de Lei n.º 187/XIV/1.ª (PS) - Procede ao reforço do quadro sancionatório e processual em matéria de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores, cumprindo a Diretiva n.º 2011/93/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, e estabelece deveres de informação e de bloqueio automático de sites contendo pornografia de menores ou material conexo;

- Proposta de Lei n.º 38/XIV (ALRAA) - Nona alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 28/82, de 15 de novembro, e 72/93, de 30 de novembro, e Leis Orgânicas n.ºs 2/2000, de 14 de julho, 2/2001, de 25 de agosto, 5/2006, de 31 de agosto, 2/2012, de 14 de junho, 3/2015, de 12 de fevereiro, e 4/2015, de 16 de março

4. Discussão e votação na especialidade, nos termos do artigo 196.º, n.º 1 do RAR, das propostas de alteração às Apreciações Parlamentares n.ºs 11/XIV/1.ª (PCP) - Decreto-Lei n.º 19/2020, de 30 de abril, que "Estabelece um regime temporário e excecional de apoio às associações humanitárias de bombeiros, no âmbito da pandemia da doença COVID-19" e 18/XIV/1.ª (BE) - "Decreto-lei n.º 19/2020, de 30 de abril, que estabelece um regime temporário e excecional de apoio às associações humanitárias de bombeiros, no âmbito da pandemia da doença COVID-19";

5. Discussão e votação do relatório sobre a Proposta de Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à mobilização da margem para imprevistos em 2020 com vista a

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 52/XIV/ 1.^a SL

assegurar a continuidade do apoio humanitário aos refugiados na Turquia [COM(2020)422];

Relator: Deputado José Manuel Pureza (BE)

6. Apreciação e votação de relatórios finais de Petições, designadamente:

- Petição n.º 24/XIV/1.^a - Não à violência sobre os Profissionais de Saúde;

Relatora: Deputada Sandra Pereira (PSD)

- Petição n.º 33/XIV/1.^a - Contra conferências neonazis em Portugal e pela ilegalização efetiva de grupos de cariz fascista/racista/neonazis;

Relatora: Deputada Isabel Alves Moreira (PS)

- Petição n.º 37/XIV/1.^a - Considerar as agressões a professores e educadores como Crime Público;

Relatora: Deputada Catarina Rocha Ferreira (PSD)

7. Apreciação e votação do requerimento apresentado, pelo Deputado Único Representante da Iniciativa Liberal, para audição, com caráter de urgência, da Ministra de Estado e da Presidência sobre monitorização do discurso de ódio online pelo Governo;

8. Apreciação e votação do requerimento apresentado pelo PSD, para audição do Ministro da Administração Interna sobre a fuga de migrantes e eventuais redes de imigração ilegal;

9. Apreciação e votação das atas n.ºs 35 a 43/XIV/1.^a, correspondentes às reuniões de 2 a 30 de junho de 2020;

10. Outros assuntos.

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Comissão, Deputado Luís Marques Guedes, procedeu-se à distribuição e comunicação da baixa das seguintes iniciativas legislativas:

PROJETOS DE LEI

N.º AUTOR	ASSUNTO	CONSULTAS A PROMOVER	NOMEAÇÃO RELATOR
PJL 470/XIV/1. ^a (CH)	Prevenção em matéria de criminalidade especialmente grave		Deliberado não nomear relator
PJL 473/XIV/1. ^a (PS)	Aprova a Carta de Direitos Fundamentais na Era Digital	-----	Deputada Sara Madruga da Costa (PSD)
PJL 475/XIV/1. ^a (PCP)	Estatuto do Formador da Polícia de Segurança Pública	Apreciação pública nos termos do artigo 134.º do RAR Consultas a Promover: CSM, CSMP, OA	Deputada Romualda Fernandes (PS)

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 52/XIV/ 1.ª SL

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

N.º AUTOR	ASSUNTO	ADMISSÃO PUBLICAÇÃO	DISCUSSÃO EM COMISSÃO OU EM PLENÁRIO
PJR 569 XIV 1.ª (BE)	Recomenda ao Governo a revisão da tabela de honorários dos serviços prestados por advogados no Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais	14.07.2020	Solicitada a discussão em Comissão (setembro)

Procedeu-se ainda à comunicação, para conhecimento, das iniciativas legislativas que baixaram, na especialidade, à Comissão:

PROPOSTAS DE LEI

N.º AUTOR	ASSUNTO	ADMISSÃO PUBLICAÇÃO	BAIXA COMISSÃO GENERALIDADE
PPL 46 XIV 1.ª (GOV)	Define os objetivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2020-2022	01-07-2020	Especialidade 13-07-2020
PPL 49 XIV 1.ª (GOV)	Promove a simplificação de diversos procedimentos administrativos, incluindo das autarquias locais, e introduz alterações ao Código do Procedimento Administrativo	01-07-2020	Especialidade 13-07-2020

PROJETOS DE LEI

N.º AUTOR	ASSUNTO	ADMISSÃO PUBLICAÇÃO	BAIXA COMISSÃO GENERALIDADE
PJL 226/XIV/1.ª (PSD)	9.ª alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que regula a eleição para os órgãos das autarquias locais	01-07-2020	Especialidade 13-07-2020
PJL 227/XIV/1.ª (PSD)	8.ª alteração à Lei n.º 19/2003, de 20 de junho (Lei do Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais) e 3.º alteração à Lei n.º 2/2005, de 10 de janeiro (Lei de organização e funcionamento da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos)	01-07-2020	Especialidade 13-07-2020
PJL 459/XIV/1.ª (PSD)	Quinta alteração à Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (Exercício do Direito de Petição)	02-07-2020	Especialidade – GT RAR 13-07-2020

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 52/XIV/ 1.ª SL

PJL 466/XIV/1.ª (PAN)	Reforça os direitos de participação no âmbito das iniciativas legislativas dos cidadãos, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 17/2003, de 4 de Junho	03-07-2020	13-07-2020
--------------------------	---	------------	------------

Feito o anúncio sobre as iniciativas legislativas, a propósito do [Projeto de Lei n.º 470/XIV/1.ª \(CH\)](#) - *Prevenção em matéria de criminalidade especialmente grave*, foi entendido pelo Senhor Presidente da Comissão que o mesmo deveria ser considerado como proposta de alteração à [Proposta de Lei n.º 46/XIV/1.ª \(GOV\)](#) - *Define os objetivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2020-2022*, no processo de discussão e votação na especialidade, isto quanto à única norma suscetível de votação indiciária - o seu artigo 9.º-A -, uma vez que o articulado remanescente reproduz o texto da Proposta de Lei.

Sobre as iniciativas que baixaram na especialidade, relativamente à [Proposta de Lei n.º 46/XIV/1.ª \(GOV\)](#) foi entendido que deveria ser feito um esforço para a discutir e votar, na especialidade, em Comissão antes da última reunião plenária da presente sessão legislativa, apesar de se encontrar em falta o parecer e o relatório de execução das leis sobre política criminal, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º da Lei Quadro da Política Criminal (Lei n.º 17/2006, de 23 de maio); já relativamente à [Proposta de Lei n.º 49/XIV/1.ª \(GOV\)](#), o Senhor Presidente informou que só tinha sido possível desencadear os pedidos de parecer obrigatórios na data em que a mesma baixara à Comissão, pelo que dificilmente seria possível concluir o processo legislativo antes do final da sessão legislativa, tendo o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) proposto que se tentasse autonomizar e avançar apenas com uma parte do diploma, a relativa ao regime transitório, tendo ficado de tentar apresentar um texto final parcial da Proposta de Lei, embora reconhecendo que se tratava de uma legística complicada. O Senhor Presidente manifestou abertura em relação a essa possibilidade, mas desde que não se alterasse o Código do Procedimento Administrativo, tendo a Senhora Deputada Mónica Quintela e o Senhor Deputado José Cancela Moura (PSD) adiantado que viam com muita dificuldade a autonomização de parte desta matéria, não compreendendo essa urgência do Governo em legislar de qualquer maneira, pelo que defenderam que se aguardasse pelos pareceres. O Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) insistiu na tentativa de construção de um texto, com um regime transitório que permitisse flexibilizar e facilitar um conjunto de

Aprovada em 30-07-2020



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 52/XIV/ 1.^a SL

serviços públicos, por uma questão de prudência, uma vez que não retomámos a normalidade, tendo o Senhor Presidente respondido que, caso esse texto fosse elaborado e distribuído rapidamente, o mesmo ainda seria apreciado; caso contrário a matéria seria tratada em setembro.

O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) sublinhou o mau hábito e a pressão enorme que existia no final de cada sessão legislativa para se avançar com processos legislativos que não estavam suficientemente amadurecidos, referindo não haver razão atendível que levasse a colocar essas matérias nas últimas duas ou três reuniões da Comissão da presente sessão legislativa, pelo que apelava a que fosse feita uma ponderação no sentido de evitar um congestionamento do trabalho legislativo.

A Senhora Deputada Mónica Quintela (PSD) disse que, em relação às iniciativas legislativas apresentados pelo PSD - projetos de lei n.ºs 226, 227 e 458/XI/1.^a -, o objetivo era que ficassem concluídos até ao final da atual sessão legislativa, adiantando que, relativamente ao Projeto de Lei n.º 227/XVI/1.^a, se não fosse possível concluir o processo legislativo nesta fase, o mesmo poderia realizar-se em setembro. Disse, por fim, entender que, efetivamente, no processo legislativo devem ser tidas em conta todas as cautelas e ponderadas e analisadas as diversas perspetivas.

O Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) disse que, em relação ao Projeto de Lei n.º 226/XIV/1.^a, nada obstava à conclusão do seu processo, uma vez que se tratava de uma iniciativa que dera entrada há muito tempo e cujos pareceres solicitados já tinham sido rececionados; também em relação ao Projeto de Lei n.º 466/XIV/1.^a, apesar de ter dado entrada muito posteriormente, considerou que a sua simplicidade justificava que se encerrasse desde já o processo. Terminou declarando que concordava com a ideia de que não se devia legislar sob pressão, mas admitiu que essa pressão permitia a conclusão de alguns processos legislativos.

Concluindo, o Senhor Presidente deu nota de que os Projetos de Lei n.ºs 459 e 466/XIV/1.^a seriam discutidos e votados indiciariamente, na especialidade, no Grupo de Trabalho de Revisão do Regimento da Assembleia.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 52/XIV/ 1.ª SL

No segundo ponto da ordem de trabalhos, procedeu-se à apreciação e votação dos seguintes pareceres:

Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 397/XIV/1.ª (CH) - Pelo regresso imediato dos reclusos libertados ao abrigo da Lei n.º 9/2020, Regime Excepcional de flexibilização da execução das penas e das medidas de graça, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, aos estabelecimentos prisionais onde se encontravam a cumprir pena privativa de liberdade, que foi apresentado pela respetiva relatora, Deputada Isabel Almeida Rodrigues (PS), que no final declarou não tomar posição quanto à eventual inconstitucionalidade da iniciativa por entender que a mesma não era manifesta e por estar em causa um regime de carácter excepcional e transitório. No debate que se seguiu intervieram a Senhora Deputada Mónica Quintela (PSD), que referiu que o projeto em apreciação estava eivado de um variadíssimo conjunto de erros, que não tinha qualquer fundamento jurídico, pelo que não poderia vingar, e reservou a sua pronúncia sobre a questão da inconstitucionalidade para o Plenário; o Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE), que disse não se iria pronunciar sobre o conteúdo do projeto de lei, mas apenas sobre o parecer apresentado, que considerou claro e apresentou uma sugestão de correção, a de que se substituísse a expressão «reclusos que foram libertados», por não ser correta, pela expressão «reclusos abrangidos pela lei», referida em vários pontos do parecer.

O Senhor Presidente disse que, do seu ponto de vista, o projeto de lei era inconstitucional, não só pelo motivo invocado no parecer do Conselho Superior da magistratura (por manifesta violação do princípio da confiança), mas devido a um outro aspeto: ao decretar o regresso imediato dos reclusos, estava a revogar o ato administrativo da licença concedida pelo diretor do estabelecimento prisional. No entanto, considerou que a inconstitucionalidade não afetava totalmente o objeto do diploma, que era sanável, desde logo se, em vez dessa solução, optasse por revogar a Lei n.º 9/2020 e, nesse caso, as licenças quando terminadas não poderiam ser renovadas. Concluiu dizendo que a iniciativa estava mal redigida, porque não revogava o regime extraordinário previsto na Lei n.º 9/2020, mas sim as licenças.

O Senhor Deputado José Magalhães explicitou estar de acordo com a intervenção do Senhor Presidente e sugeriu que, nas conclusões do parecer, se mencionasse apenas

Aprovada em 30-07-2020



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 52/XIV/ 1.ª SL

que a iniciativa cumpria os requisitos regimentais, suprimindo a referência aos requisitos constitucionais, tendo a Senhora Deputada Cláudia Cruz Santos (PS) recordado, porém, a circunstância de a Comissão ter feito essa supressão anteriormente, a propósito de uma outra iniciativa (que previa a castração química), e a consequência fora um pedido de esclarecimentos por parte do Presidente da Assembleia da República (PAR) para que a Comissão se pronunciasse sobre o cumprimento dos requisitos constitucionais. No mesmo sentido, interveio a Senhora Deputada Mónica Quintela (PSD), explicitando que, face ao precedente, não deveria ser feita essa supressão e que os Deputados, em Plenário saberiam responder à altura. A Senhora Deputada Relatora agradeceu terem recordado esse episódio, em que a Comissão foi chamada a pronunciar-se sobre o cumprimento dos requisitos constitucionais pelo PAR, e concluiu dizendo que, quanto à questão política, de fundo, mesmo que cumprisse os requisitos regimentais e constitucionais, não poderia aderir à solução proposta pelo CH.

No final, foi solicitada a votação autonomizada do n.º 3 das conclusões do parecer, que foi aprovado, com votos a favor do PS, do BE e do CDS-PP e abstenções do PSD e do Deputado do PS José Magalhães. No restante, o parecer foi aprovado por unanimidade, na ausência do PCP, do PAN do DURP do CH e da Deputada Ninsc.JKM.

Ainda a propósito dessa questão, o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) sublinhou que a estabilização de doutrina sobre esta matéria seria relevante e que, para futuro, deveria ser feita uma reflexão distinguindo duas situações: por um lado, iniciativas eivadas de inconstitucionalidades manifestas e insuperáveis, que seriam motivo impeditivo de as mesmas subirem a Plenário; e, por outro lado, iniciativas com inconstitucionalidades suscetíveis de serem superadas, ultrapassadas, que não comprometiam todo o seu objeto e que, portanto, estariam habilitadas a serem discutidas em Plenário

O Senhor Presidente recordou que, no passado, essa questão era resolvida do seguinte modo: nas conclusões do parecer, em vez de constar que a iniciativa preenchia os requisitos constitucionais e regimentais, constava que, pese embora as

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 52/XIV/ 1.ª SL

dúvidas de constitucionalidade suscitadas, as mesmas não eram impeditivas da discussão em Plenário da iniciativa.

O Senhor Deputado Telmo Correia (CDS-PP) declarou rever-se nas intervenções do Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) e do Senhor Presidente e considerou que o Projeto de Lei do CH, não obstante as dúvidas de constitucionalidade suscitadas, devia subir a Plenário.

A Senhora Deputada Cláudia Cruz Santos (PS) destacou que, no caso, não existiam verdadeiras divergências: todos concordavam que existiam dúvidas de constitucionalidade, dúvidas essas que, contudo, não eram impeditivas da discussão em Plenário do Projeto de Lei n.º 397/XIV/1.ª (CH), pelo que sugeriu que se voltasse atrás, alterando o ponto 3 das conclusões, e que se repetisse a votação do parecer.

O Senhor Presidente questionou a Deputada Relatora se estava de acordo em fazê-lo, tendo esta retorquido que a proposta surgira um pouco fora de tempo, mas que, atendendo a que a redação proposta pelo Senhor Presidente salvaguardava todas as questões que suscitara no parecer e permitiria a unanimidade, manifestou a sua concordância.

Foi assim dada como sem efeito a votação anterior. Submetido a votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, na ausência do PAN, do DURP do CH e da Deputada Ninsc JKM.

- [Parecer](#) sobre a [Proposta de Lei n.º 35/XIV/1.ª \(GOV\)](#) - Em defesa do direito de audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas - Primeira alteração à Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, que foi apresentado pela respetiva relatora, Deputada Sara Madruga da Costa (PSD). Após uma breve intervenção da Senhora Deputada Isabel Almeida Rodrigues (PS), o parecer foi submetido a votação e aprovado por unanimidade, na ausência do PAN, do DURP do CH e da Deputada Ninsc JKM.

- [Parecer](#) sobre a [Proposta de Lei n.º 36/XIV/1.ª \(ALRAM\)](#) - Comissões de inquérito das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas - Primeira alteração à Lei n.º 48/2014, de 28 de julho, que foi apresentado pela respetiva relatora e, no final,

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 52/XIV/ 1.ª SL

submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, na ausência do PAN, do DURP do CH e da Deputada Ninsc JKM.

No terceiro ponto, procedeu-se à discussão e votação, na especialidade, do [Projeto de Lei n.º 187/XIV/1.ª \(PS\)](#) - Proceda ao reforço do quadro sancionatório e processual em matéria de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores, cumprindo a Diretiva n.º 2011/93/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, e estabelece deveres de informação e de bloqueio automático de sites contendo pornografia de menores ou material conexo, que baixara a esta Comissão em 28 de fevereiro de 2020, após aprovação na generalidade.

Em 12 de fevereiro de 2020, a Comissão solicitou parecer escrito às seguintes entidades: [Conselho Superior da Magistratura](#), Conselho Superior do Ministério Público, [Ordem dos Advogados](#) e Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco (CNPCJR).

Em 24 de março de 2020, foi recebido o contributo escrito da [Associação Portuguesa de Apoio à Vítima](#).

Em 1 de junho de 2020, o Grupo Parlamentar do BE apresentou [propostas de alteração](#) do Projeto de Lei e, em 22 de junho de 2020, também os Grupos Parlamentares do PSD e do PS apresentaram propostas de alteração ([Propostas do PSD](#) e [propostas do PS](#), estas posteriormente substituídas em 23 de junho). Em 13 de julho de 2020, os Grupos Parlamentares do [PS](#) e do [PSD](#) apresentaram novas propostas de alteração, as do PS substitutivas das anteriores, e em 14 de julho o Grupo Parlamentar do [PSD apresentou novas propostas](#), substitutivas das anteriores

Encontrando-se presentes todos os Grupos Parlamentares e demais forças políticas que integram a Comissão, com exceção do DURP do CH e da Deputada Ninsc. Joacine Katar Moreira, prosseguiu a discussão, já iniciada na reunião de 8 de julho, e procedeu-se à votação, na especialidade, do projeto de lei e das propostas apresentadas.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 52/XIV/ 1.ª SL

Da votação resultou o seguinte:

Título do projeto de lei (na redação da proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado** por unanimidade, na ausência do PAN, do DURP do CH e da Deputada Ninsc JKM.

Artigo 1.º preambular do projeto de lei (*Objeto*)

N.º 2 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado** por unanimidade, na ausência do PAN, do DURP do CH e da Deputada Ninsc JKM.

Artigo 5.º do Código Penal, constante do artigo 2.º do projeto de lei

N.º 1, alíneas c) e d), ii) e iii) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS, tendo sido oralmente proposta a substituição da expressão «viva» por «resida» na iii) - **aprovadas** por unanimidade, na ausência do PAN, do DURP do CH e da Deputada Ninsc JKM.

Artigo 172.º do Código Penal, constante do artigo 2.º do projeto de lei

Epígrafe e alínea c) do n.º 2 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS - **aprovadas** por unanimidade, na ausência do PAN, do DURP do CH e da Deputada Ninsc JKM.

Artigo 176.º do Código Penal, constante do artigo 2.º do projeto de lei

N.º 8

- na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD – rejeitado, com votos contra do PS, votos a favor do PSD, do BE, do CDS-PP e do PAN e a abstenção do PCP;

- na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS – **aprovado**, com votos a favor do PS, do PCP, do CDS-PP e do PAN, votos contra do BE e a abstenção do PSD;



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 52/XIV/ 1.ª SL

Artigo 176.º-B do Código Penal, constante do artigo 3.º do projeto de lei.

N.º 1

- na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do BE (apenas o inciso final «..., *se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.*») - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do BE, do PCP, do CDS-PP e do PAN e a abstenção do PS;

- na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS – **aprovado** por unanimidade, na ausência do DURP do CH e da Deputada Ninsc. JKM;

Artigo 178.º do Código Penal, constante do artigo 2.º do projeto de lei (na redação da proposta de eliminação apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado** por unanimidade, na ausência do DURP do CH e da Deputada Ninsc. JKM;

Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro, constante do artigo 4.º do projeto de lei;

N.ºs 4, 5 e 6 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo parlamentar do PSD, com a necessária correção das remissões: onde se lê «A omissão da informação prevista no n.º 1 do artigo 19.º-A ou do bloqueio previsto no n.º 4 do mesmo artigo...», deve ler-se «A omissão da informação prevista no artigo 19.º-A ou do bloqueio previsto no n.º 1 do artigo 19.º-B...») - **aprovados** por unanimidade, na ausência do DURP do CH e da Deputada Ninsc. JKM;

Artigo 19.º-A do Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro, constante do artigo 5.º do projeto de lei.

Epígrafe (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) - **aprovada** por unanimidade, na ausência do CDS-PP, do DURP do CH e da Deputada Ninsc. JKM;

N.º 1 (passa a corpo do artigo, na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) - **aprovado** por unanimidade, na ausência do CDS-PP, do DURP do CH e da Deputada Ninsc. JKM.

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 52/XIV/ 1.ª SL

Artigo 19.º-B do Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro, constante do artigo 5.º do projeto de lei.

Epígrafe (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) - **aprovada** por unanimidade, na ausência do CDS-PP, do DURP do CH e da Deputada Ninsc. JKM.

N.ºs 1, 2, 3 e 4 (na redação conjunta das propostas de alteração, escritas e orais, dos Grupos Parlamentares do PS e do PSD, nos seguintes termos: «1 – *Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, os prestadores intermediários de serviços em rede asseguram num prazo de 48 horas o bloqueio dos sítios identificados como contendo pornografia de menores ou material conexo, através de procedimento transparente e com garantias adequadas, nomeadamente para assegurar que a restrição se limite ao que é necessário e proporcionado, e que os utilizadores sejam informados do motivo das restrições.* 2 – *Para efeitos do disposto no número anterior, são considerados sítios identificados como contendo pornografia de menores ou material conexo todos os que integrem as listas elaboradas para esse efeito pelas entidades nacionais e internacionais competentes em matéria de prevenção e combate à criminalidade, as quais são comunicadas aos prestadores intermediários de serviço em rede, nos termos previstos no n.º 4.* 3 – *O bloqueio realizado ao abrigo do disposto no n.º 1 pode ser impugnado perante o juiz competente, nos termos gerais.* 4 - *As listas a que se refere o n.º 2 são comunicadas aos prestadores intermediários de serviços em rede e à Procuradoria-Geral da República pelas entidades que as elaboraram, com a colaboração das autoridades setoriais competentes, as quais, para o efeito, fornecem também à Procuradoria-Geral da República todos os elementos identificativos dos prestadores intermediários de serviço em rede e informam de quaisquer alterações que ocorram nessa matéria.*» - **aprovados** por unanimidade, na ausência do CDS-PP, do DURP do CH e da Deputada Ninsc. JKM.

Artigo 6.º preambular do projeto de lei (*Norma revogatória*) – na redação das propostas de eliminação apresentadas pelos Grupos Parlamentares do PSD e do PS - prejudicada a votação, em resultado de votação anterior.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 52/XIV/ 1.ª SL

Articulado remanescente do Projeto de Lei – aprovado por unanimidade, na ausência do CDS-PP, do DURP do CH e da Deputada Ninsc JKM.

Seguiu-se a discussão e votação, na especialidade, da [Proposta de Lei n.º 38/XIV \(ALRAA\)](#) - Nona alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 28/82, de 15 de novembro, e 72/93, de 30 de novembro, e Leis Orgânicas n.ºs 2/2000, de 14 de julho, 2/2001, de 25 de agosto, 5/2006, de 31 de agosto, 2/2012, de 14 de junho, 3/2015, de 12 de fevereiro, e 4/2015, de 16 de março.

A proposta, da iniciativa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, baixara a esta Comissão em 7 de julho de 2020, para a discussão e votação na especialidade.

O Presidente da Assembleia da República promoveu, a 18 de junho de 2020, a audição do Governo Regional dos Açores e do [Governo Regional da Madeira](#), bem como das Assembleias Legislativas da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira, através de emissão de parecer, nos termos do artigo 142.º do Regimento da Assembleia da República, e para os efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição.

Em 30 de junho de 2020, a Comissão solicitou parecer escrito às seguintes entidades: ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias, Direção para a Área de Administração Eleitoral da DGAI, [ANMP - Associação Nacional dos Municípios Portugueses](#) e [Comissão Nacional de Eleições](#).

Em 13 de julho de 2020, foram apresentadas propostas de alteração pelos Grupos Parlamentares do [PCP](#), do [PSD](#) e do [PS](#).

Agendada a discussão e votação, na especialidade, da Proposta de Lei, a Comissão comunicou ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 2 do artigo 170.º do RAR, o referido agendamento, para que a ALRAA pudesse exercer a sua faculdade regimental de participar na reunião.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 52/XIV/ 1.ª SL

Encontrando-se presentes todos os Grupos Parlamentares e demais forças políticas que integram a Comissão, com exceção dos Grupos Parlamentares do BE, CDS-PP e PAN, o DURP do Chega e a Deputada Ninsc Joacine Katar Moreira, procedeu-se à discussão e votação na especialidade da proposta de lei e das propostas de alteração apresentadas, tendo intervindo no debate os Senhores Deputados Pedro Delgado Alves e Isabel Rodrigues (PS), António Ventura (PSD) e António Filipe (PCP).

Da discussão e votação, resultou o seguinte:

Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Artigo 25.º, n.º 2 - na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD (ficando prejudicada a votação da proposta do Grupo Parlamentar do PS, de teor idêntico) – **aprovado por unanimidade**;

Artigo 41.º, n.º 4 - na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS, tendo oralmente sido aditado o inciso final, hoje constante da Lei, do seguinte teor “*que decide, em definitivo e em igual prazo.*”) – **aprovado por unanimidade**;

Artigo 44.º, n.º 2 - na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS, tendo oralmente sido substituído o inciso “*a indicação*” por “*o número de identificação civil*”) – **aprovado por unanimidade**;

Artigo 45.º-A, n.º 3 - na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS, tendo sido oralmente substituído o inciso “*pela administração eleitoral (...) artigo 81.º*” por “*pelo membro do Governo Regional dos Açores com competência em matéria eleitoral*”, a sugestão do PSD, e aditado o inciso final “*sensivelmente*”) – **aprovado por unanimidade**;

Artigo 47.º, n.º 1 - na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD (ficando prejudicada a votação da proposta do Grupo Parlamentar do PS) – **aprovado por unanimidade**;



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 52/XIV/ 1.ª SL

Artigo 47.º, n.º 2 - na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP (tendo ficado prejudicada a votação da proposta do Grupo Parlamentar do PSD, de teor idêntico e do Grupo Parlamentar do PS) – **aprovado por unanimidade**;

Artigo 47.º, n.º 3 - na redação da proposta de substituição apresentada pelos Grupos Parlamentares do PCP, PSD e PS, de teor idêntico – **aprovado por unanimidade**;

Artigo 48.º, n.ºs 1, 2 e 6 (tendo sido retirada a proposta para os n.ºs 8 e 9) - na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – **aprovado por unanimidade**;

Artigo 49.º, n.º 2 - na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS (tendo sido oralmente sido aditado o inciso “e os números de identificação civil”) – **aprovado por unanimidade**;

Artigo 76.º-A - na redação da proposta de aditamento apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – **rejeitado** com votos contra do PS e do PCP e votos a favor do PSD;

Artigo 77.º, n.º 1, alíneas a) e b), n.ºs 2 e 3 - na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupos Parlamentar do PSD – **rejeitado com votos contra do PS e do PCP e votos a favor do PSD**;

Artigo 77.º, n.º 1, a), b), c), d) e g) - na redação da proposta de revogação apresentada pelos Grupos Parlamentares do PCP e PS, de teor idêntico – **aprovado por unanimidade**;

Artigo 77.º-A, n.ºs 1 e 2- na redação da proposta de eliminação apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – votação considerada prejudicada pela rejeição da proposta para o artigo 76.º-A;

Artigo 77.º-A, n.ºs 3 e 6 (tendo sido retirada a proposta de substituição do PSD para o n.º 6) - na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – **aprovado por unanimidade**;



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 52/XIV/ 1.ª SL

Artigo 77.º-A, n.º 9 - na redação da proposta de eliminação apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – rejeitada com votos contra do PS e do PCP e votos a favor do PSD;

Artigo 77.º-A, n.º 13 (na redação da proposta de substituição apresentada pelos Grupos Parlamentares PSD e do PS, de teor idêntico, tendo sido adotada a expressão “por despacho do” – **aprovado por unanimidade**;

Artigo 77.º-A, n.º 15 - na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – **aprovado por unanimidade**;

Artigo 78.º - na redação da proposta de eliminação apresentada pelos Grupos Parlamentares do PCP e do PS – **aprovado por unanimidade**;

Artigo 80.º, n.º 1 (tendo ficado prejudicada a votação dos artigos 78.º e 79.º na redação das propostas do PSD) - na redação da proposta de substituição apresentada pelos Grupos Parlamentares do PCP e do PS – **aprovado com votos a favor do PS e do PCP e a abstenção do PSD**;

Artigo 80.º, n.º 5 - na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – **aprovado com votos a favor do PS e do PCP e a abstenção do PSD**;

Artigo 87.º - na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – **aprovado por unanimidade**, tendo sido retirada a proposta do PS para o mesmo artigo;

Artigo 89.º, n.º 2 - na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – **aprovado por unanimidade**;

Artigo 98.º, n.º 1 - na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – **rejeitado com votos contra do PS e a favor do PSD e do PCP**;



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 52/XIV/ 1.ª SL

Artigo 98.º, n.º 2 - na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – **rejeitado com votos contra do PS, votos a favor do PSD e a abstenção do PCP;**

Artigo 98.º, n.ºs 1 e 2 - na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – **aprovado com votos a favor do PS e do PCP e a abstenção do PSD;**

Artigo 98.º, n.º 3 - na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – **aprovado por unanimidade**, tendo o PS retirado a sua proposta;

Artigo 100.º, n.º 4 - na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS - **aprovado por unanimidade;**

Artigo 107.º, n.º 2, a) e e) - na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS - **aprovado por unanimidade;**

Artigos preambulares:

1.º (Objeto) - na redação da proposta de aditamento apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD - **aprovado por unanimidade;**

Artigo 2.º-A (Referências) - na redação da proposta de aditamento apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – votação **considerada prejudicada;**

Artigo 3.º (Norma revogatória), que é renumerado como artigo 4.º, em consequência do aditamento do artigo 1.º (Objeto) - na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – **aprovado por unanimidade**, ficando prejudicada a votação das demais;

Artigo 4.º (Entrada em vigor), que é renumerado como artigo 5.º, em consequência do aditamento do artigo 1.º (Objeto) - na redação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – **aprovado por unanimidade;**

Articulado remanescente da Proposta de Lei: **aprovado por unanimidade.**

Aprovada em 30-07-2020

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 52/XIV/ 1.ª SL

Aprovado o projeto de texto final e porque a Comissão introduziu alterações ao texto da Proposta de Lei, o Senhor Presidente da Comissão informou que solicitaria ao Senhor Presidente da Assembleia da República que, nos termos do n.º 2 do artigo 226.º da Constituição da República Portuguesa, o texto final fosse remetido à Assembleia Legislativa proponente, para apreciação e emissão de parecer, a apreciar pela Comissão antes da discussão e deliberação final a que alude o n.º 3 do mesmo artigo, com a menção de que, para que a votação final global da iniciativa pudesse merecer inclusão no guião da última sessão plenária de votações, a deliberação final da Comissão deveria ter lugar na sua reunião da próxima terça-feira, 21 de julho, às 15 horas, o que tornava indispensável que a receção do parecer ocorresse até ao final da manhã do dia 21.

Considerando que se trata de iniciativa legislativa que revestirá a forma de lei orgânica, nos termos do n.º 2 do artigo 166.º e da alínea j) do artigo 164.º da Constituição, carecerá de aprovação final global por maioria absoluta dos Deputados em efetividade de funções (artigo 168.º, n.º 5 da C.R.P.).

Dado o adiantado da hora, foram adiados para a reunião do dia seguinte, pelas 15 horas, os demais pontos constantes da ordem de trabalhos – pontos 4 a 10.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14 horas e 45 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 15 de julho de 2020.

O Presidente da Comissão



(Luís Marques Guedes)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 52/XIV/ 1.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

André Neves
António Filipe
Artur Soveral Andrade
Catarina Rocha Ferreira
Cláudia Santos
Francisco Pereira Oliveira
Inês de Sousa Real
Isabel Alves Moreira
Isabel Rodrigues
Jocine Katar Moreira
Joana Sá Pereira
José Magalhães
José Manuel Pureza
Luís Marques Guedes
Mónica Quintela
Pedro Delgado Alves
Pedro Rodrigues
Rita Borges Madeira
Romualda Fernandes
Sandra Cunha
Sara Madruga da Costa
Telmo Correia
Carlos Peixoto
Duarte Marques
José Cancela Moura

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

André Ventura

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

André Coelho Lima
Elza Pais